



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 083/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA O USO EM PAINEL ELETRÔNICO COM COMODATO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS.

TERMO DE REFERÊNCIA/PROPOSTA:

CNPJ da empresa	
Nome da empresa	
E-mail eletrônico	
Tel. para Contato	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviços de Licença de software para o uso em Painel Eletrônico com comodato	12	R\$	R\$

Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de cotação e à Legislação em vigor

_____, em ____ de _____ 2025

Carimbo, Assinatura e Identificação do Representante Legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de **Serviços de Licença de software para o uso em Painel Eletrônico com comodato** para atender a demanda da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Teixeira de Freitas possui atualmente um sistema de painel eletrônico para suporte às atividades legislativas em plenário, contemplando funcionalidades como controle de presença, inscrição de oradores e registro de votações. No entanto, o sistema atual encontra-se tecnologicamente defasado e tem apresentado falhas recorrentes, tanto em nível de software quanto de hardware, e comprometeu o andamento das sessões plenárias.

Essas instabilidades ocasionaram atrasos, retrabalho por parte da equipe técnica e dificuldades na condução dos trabalhos legislativos de forma transparente, estável e segura. Além disso, os custos associados à manutenção do sistema atual vêm se mostrando excessivos, em razão da obsolescência dos componentes, da escassez de peças de reposição e da dependência de suporte técnico especializado, frequentemente de difícil acesso. Esse cenário tem gerado um desequilíbrio entre os recursos investidos e os benefícios efetivamente entregues à Administração, comprometendo a economicidade, a confiabilidade e a continuidade do serviço público.

Diante disso, justifica-se a substituição do sistema atual por uma solução tecnológica mais moderna, estável, escalável e com menor custo de manutenção. A nova solução deverá contemplar o fornecimento, em regime de comodato, de 19 (dezenove) terminais de votação eletrônica com autenticação biométrica (impressão digital ou reconhecimento facial), proporcionando maior segurança, agilidade e controle nos processos de registro de presença e votação dos parlamentares.

A adoção de um novo sistema visa assegurar a continuidade das atividades legislativas com maior eficiência operacional, reforçar os princípios da publicidade e da transparência, além de garantir conformidade com as boas práticas de governança digital no setor público. Trata-se, portanto, de uma medida necessária e estratégica para modernizar a infraestrutura tecnológica do plenário e promover a melhoria contínua dos serviços legislativos prestados à sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Serviços de Licença de software para o uso em Painel Eletrônico com comodato	01

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

A empresa contratada deverá realizar a entrega integral do objeto conforme especificações técnicas, funcionais e operacionais definidas no Estudo Técnico Preliminar e nos documentos complementares do processo licitatório, observando as seguintes condições:

1. Prazo para Entrega e Instalação:

- A entrega e a instalação dos equipamentos e software deverão ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.
- O prazo poderá ser ajustado conforme complexidade da solução ofertada, desde que previsto em proposta técnica e acordado com a Câmara.

2. Local de Entrega e Instalação:

- Todo o sistema deverá ser instalado e configurado no plenário da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, incluindo os ambientes destinados à mesa diretora, operadores técnicos e painel de exibição.

3. Atividades Obrigatórias na Entrega do Objeto:

A contratada deverá realizar as seguintes atividades para a completa entrega da solução:

- Entrega física e instalação de todos os equipamentos, quando aplicável (terminais de votação, etc.);
- Instalação e configuração completa do software de painel eletrônico e seus módulos auxiliares;
- Parametrização inicial do sistema, de acordo com as normas regimentais da Câmara;
- Integração com os painéis de exibição e computadores já existentes, conforme escopo aprovado;
- Execução de testes integrados de funcionalidade, estabilidade e exibição das informações em tempo real;
- Elaboração e entrega de manual técnico e operacional do sistema.

4. Treinamento:

- A contratada deverá realizar treinamento técnico presencial para os servidores responsáveis pela operação e manutenção do sistema;
Deverá também oferecer treinamento básico aos parlamentares sobre o uso dos terminais de votação e funcionalidades de plenário

5. Aceitação do Objeto:



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

- A aceitação final do objeto ficará condicionada à verificação de funcionamento pleno do sistema em ambiente real de sessão simulada ou oficial, mediante termo de aceite emitido por servidor indicado;
 - A contratada deverá corrigir, sem ônus adicional, quaisquer falhas ou não conformidades identificadas durante o período de implantação e validação.
6. Garantia e Suporte:
- A contratada deverá prestar suporte técnico e manutenção corretiva/preventiva durante todo o período contratual nos equipamentos de comodato, conforme prazos máximos de resposta definidos em SLA;
 - Todos os equipamentos fornecidos deverão ter garantia pela duração do contrato, com substituição imediata em caso de defeito.

Todas as obrigações deverão ser cumpridas conforme os **requisitos técnicos, prazos estabelecidos e níveis mínimos de qualidade e disponibilidade** acordados no contrato.

DAS NECESSIDADES TECNOLOGICAS

Software;

- Sistema informatizado de gestão de votações plenárias, com suporte a diferentes tipos de votação (nominal, simbólica, aberta, secreta etc.);
- Controle de presença dos vereadores com identificação eletrônica;
- Módulo de inscrição e gestão de oradores com cronômetro individual de tempo de fala;
- Integração com sistema legislativo e demais sistemas administrativos, se aplicável;
- Painel de exibição digital com interface clara, personalizável e em tempo real;
- Interface administrativa para operação do sistema durante as sessões;
- Registro e armazenamento automático das sessões e votações, com possibilidade de exportação e auditoria;
- Qualquer ajuste para se adaptar a necessidade das sessões;
- Suporte técnico e atualizações inclusas no escopo da solução.

Equipamentos (fornecimento via comodato);

- Terminais de votação individuais para os vereadores, com botões ou telas sensíveis ao toque;
- Cabeamento, roteadores e switches compatíveis com a solução proposta, se aplicável;

Infraestrutura e Suporte;

- Instalação, configuração e treinamento operacional completo para a equipe da Câmara;
- Suporte técnico presencial e remoto, com SLA compatível com as demandas legislativas;
- Garantia de funcionamento e substituição de equipamentos defeituosos (no caso de comodato);



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

- Manual do usuário, documentação técnica e orientações de uso para parlamentares e operadores.

DA ESTRUTURA DISPONÍVEL

Aproveitamento de Equipamentos Existentes

Para fins de economicidade e sustentabilidade, o sistema a ser contratado deverá levar em consideração, sempre que tecnicamente viável, o aproveitamento dos equipamentos atualmente disponíveis na Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, incluindo:

- Painel eletrônico de exibição já instalado no plenário;
- Computadores utilizados pelos operadores do sistema;
- Computador dedicado ao funcionamento do sistema de plenário.

DOS DEVERES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

I – Entregar a solução completa, conforme as especificações técnicas e funcionais definidas no processo licitatório, em perfeitas condições de uso, no prazo estabelecido;

II – Realizar a instalação física e lógica do sistema;

III – Executar todos os testes de validação do sistema em ambiente real ou simulado, assegurando o pleno funcionamento das funcionalidades essenciais;

IV – Prestar treinamento técnico aos servidores indicados pela Câmara para operação e administração do sistema, com fornecimento de material didático impresso e/ou digital;

V - Ministrar treinamento básico de uso aos vereadores, abordando o uso dos terminais de votação e a interação com o painel eletrônico durante as sessões;

VI- Fornecer manuais completos de instalação, operação e administração do sistema, em língua portuguesa, em meio impresso e digital;

VII- Garantir suporte técnico remoto e/ou presencial durante a vigência do contrato, com prazos de atendimento e solução definidos em Acordo de Nível de Serviço (SLA)

VIII - Respeitar e cumprir todas as normas técnicas, de segurança da informação, de acessibilidade e de interoperabilidade aplicáveis à administração pública;

IX - Garantir a integridade, autenticidade, confidencialidade e rastreabilidade das informações geradas e armazenadas pelo sistema;

X – Não divulgar, reproduzir, ceder ou utilizar, total ou parcialmente, quaisquer dados ou informações institucionais da Câmara para outros fins que não os estritamente necessários à execução contratual;

XI - Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

XII - Arcar com todas as despesas relativas à mão de obra, transporte, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;

XIII - Responsabilizar-se por danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência de falhas, omissões ou imperícia na execução dos serviços contratados.

DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Câmara Municipal de Teixeira de Freitas a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho da entrega dos serviços, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá à segunda caso recebidos intempestivamente.

Para a entrega dos equipamentos e constantes do objeto a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais o valor de R\$

_____(_____), até o dia 05 do mês subsequente ao vencido.

Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização dos serviços, objeto desta licitação;

Aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso;
Documentar as ocorrências havidas;

Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O prazo de vigência do contrato se estenderá até o cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo a entrega e o aceite definitivo dos notebooks pela Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, observados os prazos de garantia previstos pelo fabricante.

A rescisão do contrato poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – Inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada;

II – Descumprimento dos prazos de entrega sem justificativa aceita pela Administração;

III – Fornecimento de serviços em desacordo com as especificações exigidas no termo de referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

IV – Falência, recuperação judicial ou extrajudicial da contratada;

V – Ocorrência de fatos que comprometam a idoneidade da contratada ou sua capacidade de cumprimento do contrato;

VI – Descumprimento de normas legais ou contratuais aplicáveis.

A rescisão contratual poderá ocorrer por decisão unilateral da Câmara Municipal, por mútuo acordo entre as partes ou por razões de interesse público, devidamente justificadas. Em caso de rescisão, poderão ser aplicadas penalidades previstas no contrato e na legislação pertinente.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidores designados pela Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, que terão a responsabilidade de acompanhar, verificar e atestar o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada.

Compete à fiscalização:

I – Verificar se os serviços entregues estão em conformidade com as especificações técnicas exigidas no termo de referência;

II – Registrar e comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades ou não conformidades identificadas, estipulando prazo para correção ou substituição dos itens, quando aplicável;

III – Atestar o recebimento definitivo dos serviços, desde que cumpridos todos os requisitos contratuais;

IV – Aplicar ou sugerir à Administração a aplicação de penalidades em caso de descumprimento das obrigações por parte da contratada.

A atuação da fiscalização não exime a empresa contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento integral das condições estabelecidas no contrato.